

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Mesa, ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL-PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o nobre Deputado Lobbe Neto apresentou projeto que cria o Parlamento Jovem Brasileiro. No mesmo teor apresentou projeto o nobre Deputado Chico Alencar. O projeto do nobre Deputado Lobbe Neto foi à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, onde recebeu substitutivo do Relator, ilustre Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto, que concluiu, em seu parecer, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposta. O parecer do nobre Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, altera muito pouco o projeto original do ilustre Deputado Lobbe Neto, cujo teor é quase o mesmo do projeto apresentado pelo nobre Deputado Chico Alencar.

Pretendem os ilustres Parlamentares, nas propostas originais, que alunos da 5ª à 8ª série do ensino fundamental e alunos do ensino médio é sobre esse ponto a emenda que ofereço pela Mesa, alternadamente, possam frequentar a Câmara dos Deputados, numa representação dos Estados igual à existente nesta Casa.

Determinam os autores das proposições que estudantes sejam escolhidos, observando-se a representação dos Estados, para participarem de um dia das atividades da Câmara dos Deputados no plenário. Mas temos ainda os trabalhos das Comissões, onde podem observar como se dá a escolha do Presidente, do Vice-Presidente, do 1º Secretário, do 2º Secretário e assim por diante.

Segundo o projeto, que também acatamos, compete à Mesa Diretora determinar seja constituída uma comissão executiva para tratar dessa matéria.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é bom que a juventude brasileira conheça o Poder Legislativo brasileiro, seu funcionamento, o processo de elaboração das leis, como são debatidos os temas nesta que é a caixa de ressonância dos grandes problemas nacionais e que tem na fiscalização dos outros Poderes da República uma das suas mais importantes funções. Trata-se de uma condição fundamental para que a sociedade valorize mais o Poder Legislativo.

É imprescindível, para o exercício pleno da cidadania, a existência de Poderes estruturados, fortes, com prerrogativas preservadas, para atender aos reclamos da sociedade.

É inquestionável a importância de se possibilitar aos jovens brasileiros o conhecimento do que se passa nesta Casa, para que façam um julgamento mais apurado da instituição, muitas vezes combatida e tão poucas vezes reconhecida.

Por isso, Sr. Presidente, meu parecer é favorável ao substitutivo do ilustre Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto, com duas emendas.

Os projetos originais determinavam fosse feita a escolha de alunos da 5ª à 8ª séries do ensino fundamental num período e de alunos do ensino médio em outro. Entendemos que devem ser escolhidos alunos do ensino médio num período e do ensino superior em outro, porque podem melhor compreender o funcionamento de nossa instituição.

Os alunos do ensino fundamental não teriam condições de apreender todos os aspectos do funcionamento do Poder Legislativo. E o projeto original definia um modelo de escolha dos estudantes que iriam representar o Parlamento Jovem.

Restituo ao projeto a escolha respeitando a representação estudantil de cada Estado,

que havia sido retirada na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. A segunda emenda suprime o § 3º do art. 2º, que determinava que se começasse o primeiro Parlamento Jovem por alunos da 5ª e da 8ª séries. Esse dispositivo perdeu o sentido quando estabeleci que seriam escolhidos alunos dos ensinos médio e superior. Por tudo isso, Sr. Presidente, em nome da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, concluo pela aprovação do projeto que cria o Parlamento Jovem Brasileiro, de acordo com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, com duas emendas apresentadas: uma substitutiva modificativa ao § 2º do art. 2º e outra supressiva ao § 3º do art. 2º. É o nosso parecer, Sr. Presidente.